ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei 826/77, de 23 de Setembro de 1.977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado à ' Rua FURTUNATO SIMPLÍCIO COSTA, frente para o NASCENTE, localizado na QUADRA-R-08; Limitando-se ao SUL pelo lado direito com o LOTE Nº 06; pelo lado esquerdo limita-se com o LOTE Nº 10; Fundos para o POENTE com quem de direito, medindo 12,00mts. (doze) metros de frente por 30,00mts. (trinta) ditos de ' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.